

Lei Municipal N°. 362/2021 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 309/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n°. 309/2019.

Art. 2°. As despesas a serem desembolsadas com os recursos do programa QUALIFAR – SUS, se darão na forma regulamentada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Davi Cassio Fernandes/da Silva Prefeito Municipal